

Portaria nº 242/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2018.04.00785P/IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 105/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 01.02.2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 5392 em 13.02.2017, que concedeu Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais à servidora **Cláudia Valéria Salerno de Melo**, inscrita no CPF nº 315.564.932-15, cargo de Merendeira Escolar, Nível 1, Referência 06, cadastro nº. 13235, carga horária de 40 horas, **a fim de que passe a constar Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §§ 1º, 2º, e 7º, da Lei Complementar Nº. 404/2010 e art.41, §1º nos termos do artigo 15 da Lei nº. 10.887/2004.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente